LEI Nº. 5.874 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Art. 91 da Lei Municipal n° 2.620/1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **art. 91** da Lei Municipal n° 2.620 de 27 de Abril de 1990, o qual passa a ser o seguinte:

SUBSEÇÃO V
Do Adicional de Operação

Art. 91. *O adicional de operação será calculado sobre o vencimento básico do servidor, na seguinte proporção:*

I *- ao operador de máquinas, 25% (vinte e cinco por cento);*

II *- ao tratorista agrícola, 25% (vinte e cinco por cento);*

III *- ao motorista, 15% (quinze por cento).*

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração